

GABINETE PREFEITURA DE SARAPUÍ



LEI ORDINÁRIA Nº 1895/2025

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar ficha de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), proveniente do recebimento de recurso da Emenda Estadual nº 202.500.568.027, do Deputado Estadual Danilo Balas, destinada ao custeio da Saúde de Sarapuí.

ARTIGO 2º - O crédito especial autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02.07

Prefeitura Municipal de Sarapuí

02.07

Diretoria de Saúde.

02.07.01

Manutenção do F.M.S.

10.301.0008.2017

Manutenção do Bloco de Atenção Primária.

801.0010

Custeio Danilo Balas.

02

Fonte de Recurso – Estadual.

ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1857/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1856/2024 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sarapuí, 08 de agosto de 2025.

Gustavo de Souza Barros Vieira

Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

Marcos Vinicius Holtz

Diretor de Administração

OF

OFICIAL DEREG CIVIL TABELIÃO DE NOTAS I

SARAPUI LAURA SOARES PEREIRA

ESCREVENTE AUTORIZADA

08 AGO 2025

Prefeitura Municipal de Sarapuí Praça 13 de Março, 25 – Centro – 18.225-000 Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br